



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 27 de dezembro de 2018.

Ofício GS nº 5408/2018
SPDOC nº. 1837082/2018

Senhor Presidente,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento do Ofício nº 1256/2018/GP, encaminhando cópia do Requerimento nº 992, Sessão Ordinária de 5/11/2018, da Câmara Municipal de Botucatu, solicitando retorno da Diretoria Regional de Saúde, naquele município.

Servimo-nos do presente para informar que a solicitação em pauta foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Regiões de Saúde, que se manifestou através da Informação GC/CRS nº 3059/2018, cuja cópia segue anexa.

Diante do exposto no referido documento, informamos que o pleito encontra-se devidamente atendido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Presidente IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Câmara Municipal de Botucatu

/faa



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

G A B I N E T E D O C O O R D E N A D O R

DOC Nº Ofício nº 1256/2018/GP – SPDOC nº 1837082/2018

INTERESSADO Câmara Municipal de Botucatu

ASSUNTO DRS Botucatu

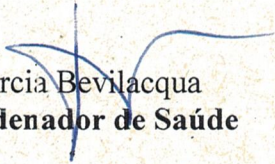
Informação GC/CRS nº 3059/2018

Trata o presente de solicitação de informação sobre o retorno da “Diretoria Regional de Saúde de Botucatu”

Considerando a edição do Decreto nº 63.906, de 06 de dezembro de 2018, no qual cria o Departamento Regional de Saúde de Botucatu.

Restitua-se ao *Gabinete do Senhor Secretário*.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018


Marcia Bevilacqua
Coordenador de Saúde

Ficha informativa

DECRETO Nº 63.906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006, para instituir a criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS XVIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica criado e acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006, o dispositivo adiante relacionado, com a seguinte redação:

“XVIII - Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS XVIII - Botucatu.”.

Artigo 2º - A abrangência do Departamento Regional de Saúde de Botucatu - DRS XVIII será composta pelas regiões de saúde Polo Cuesta, Vale do Jurumirim e Jaú.

Artigo 3º - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário da Saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2018.

Resposta Reduimento

nº

(e)obse(s)